



## Retificação e Ratificação - ELEIÇÃO CIPA

*A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021/2022, conforme a Lei Municipal Nº. 022, DE 05 DE ABRIL DE 1990, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cubati.*

### **COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

#### **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES**

#### **PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL N.º3**

A Prefeitura Municipal de Cubati-PB, sob a direção do Sr. José Ribeiro de Oliveira, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

#### **7 – DA ELEIÇÃO:**

**7.1.1.** As eleições ocorrerão na **Prefeitura Municipal de Cubati** e na **Secretaria de Saúde de Cubati** no dia 21 de julho **respeitando seus horários de funcionamento.**

**7.2.** Data da eleição: A eleição acontecerá no dia **21 de Julho, das 8h00m as 16h00m**

**7.3.** Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula/contrato.

**7.3.1.** Estará disposta uma lista de presença, mediante sua assinatura os funcionários votarão no candidato de sua escolha.

**7.3.2.** Será permitido votar em apenas um candidato.

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.2.** Serão priorizadas as secretarias com o maior número de funcionários, rotina de trabalho mais extensas e maiores indícios de insalubridade ou periculosidade. Tendo isso em vista, as Secretarias de Administração e Planejamento; Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente; Secretaria de Assuntos Jurídicos, Públicos e Antidrogas; Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer e Secretaria de Finanças poderão ter apenas 1 um membro da CIPA representando todas elas.

**10.3.** As demais secretarias poderão ter mais de um representante, integrando a CIPA, cada, de acordo com a disposição da eleição e indicação.